



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS
INSERVÍVEIS

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 001/2024

PROCESSO:2023069040

DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS: 001/2023

TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM,
ENTRE SI A FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR E
ASSOCIAÇÃO ASSSITENCIAL
EXERCITO DE CRISTO, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR.

DAS PARTES:

DOADORA: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
- FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro
Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27,
com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, CEP: 75.833-130, neste ato
representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a
professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada
nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n.
275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 2017 CS de 1º de
fevereiro de 2017.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS
INSERVÍVEIS

DONATÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXERCITO DE CRISTO, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 24.283.820/0001-04, com sede na Rua dos Ipês, Quadra 20, Lote 02, Casa 01, Setor Ponta Kayana, Trindade-GO, CEP 7584-182, neste ato representada por Alessandro Correia da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº: 758.060.371-34, portador do RG Nº: 5827167 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, Quadra 20, Lote 02, Casa 01, Setor Ponta Kayana, Trindade – GO, CEP 75384-182.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na manifestação de interesse apresentada pelo/a **Donatário/a**, no resultado do processo na modalidade de Doação/Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, Edital nº 001/2023, devidamente homologado pela Diretoria Geral, tudo em conformidade ao disposto na Lei n. 8.666/1993, Lei Municipal nº 1.874/2018, Lei nº 12.305/2010, Lei 10.406/2002 (Código Civil), Decreto nº 9.373/2018, e Decreto nº 9.764/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Presente Termo tem como objeto a realização de doação/desfazimento de bens móveis inservíveis conforme demonstrados abaixo, nos termos e condições do procedimento licitatório na modalidade de Doação/Desfazimento de Bens Inservíveis, Edital nº 001/2023, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

LOTE 1: SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS
INSERVÍVEIS

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
01	03 TONELADAS APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS: CPU'S, COMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES, TECLADOS, BEBEDOUROS, MOUSE, NOBREAK, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, VENTILADORES, FREEZER, RETROPROJETORES, CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES, FORNO MICRO-ONDAS, FOGÃO, APARELHO DE TELEVISÃO, BEBEDOUROS.

LOTE 2: SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIARIOS E FERROS LEVES DIVERSOS

ITEM	QUANT. APROX.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
02	01 TONELADA APROXIMADAMENTE	INSERVÍVEL	SUCATAS E SUCATEADOS DE MOBILIARIOS E



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS
INSERVÍVEIS

			FERROS LEVES DIVERSOS: MESAS, CADEIRA, CARTEIRAS ESCOLARES, LOUSA ESCOLAR
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

3.1. A DONATÁRIA, neste termo, aceita receber a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relacioná-los como patrimônio próprio.

3.2. Não será permitida a devolução dos bens em nenhuma hipótese. Pressupõe que os bens foram sido previamente examinados pelos interessados, de acordo com as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO/A

4.1. Caberá ao donatário/a:

- a) Incorporar os bens doados ao seu patrimônio. Caso a DONATÁRIA proceda ao desfazimento dos bens por alienação ou qualquer outro negócio jurídico, deverá manter os comprovantes originais da doação realizada neste procedimento;
- b) Arcar com todas e quaisquer despesas referente à retirada e aproveitamento posterior dos bens recebidos;
- c) Promover a retirada dos bens doados, em até 10 (úteis) dias, em horário 07:00hs as 11:00hs, e das 13:00hs as 17:00hs nas dependências da DOADORA, após a assinatura deste termo, sujeita a sanção no descumprimento;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS
INSERVÍVEIS

- d) Zelar pelo descarte adequado daqueles bens que não puderem ser aproveitados (resíduos sólidos), em consonância à legislação aplicável, a fim de que não haja agressão/dano ao meio ambiente;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA

5.1. Cabe a doadora:

- a) Permitir a entrega dos bens ao DONATÁRIO na forma prevista na cláusula anterior;
- b) Efetuar a completa desafetação patrimonial dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – DA SANÇÃO DA NÃO RETIRADA DOS BENS NA DATA PREVISTA

6.1. Os bens que não forem retirados no prazo estipulado no Item 4.1, alínea “c” poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência previstos em Edital, em caso de pluralidade. Se houver apenas 1 (um) interessado, caso este não retire os bens no mesmo prazo, caberá aplicação de multa por parte da Doadora, com valor percentual correspondente a 4% do valor médio dos bens (descritos no termo de referência) por cada dia de atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO ESPECIAL DE DOAÇÃO/DESFAZIMENTO DE BENS
INSERVÍVEIS

7.1. As partes integrantes elegem o foro da Comarca de Mineiros-GO para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Termo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mineiros/GO, 29 de fevereiro de 2024.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior – Fimes
Doadora

Associação Assistencial Exército de Cristo

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

OBS: O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS, INICIA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO.